

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0401.01/23-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28100003/22

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE. .

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ/CE. é destinado a aquisição de material de construção para eventuais reformas e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos prédios públicos da Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I do município de Milhã- CE, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores do Município, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados nos prédios públicos municipais destas secretarias. Sendo assim, é necessário que a Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, tenham disponibilidades de materiais de construção e ferramentas a fim de sanar os pequenos reparos necessários à conservação da sua estrutura física dos prédios públicos. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é o mais adequado para a aquisição de Materiais de Construção tendo em vista que a Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I solicitará os itens na medida em que forem necessários. Outra vantagem nessa aquisição de materiais de construção é a economia de recursos por parte da contratante, considerando que a Administração não precisa gastar com o estoque de materiais.

A hipótese legal para a utilização do registro de preços e o Art. 3º da lei 7892/2013 - IV:

Art. 3º, IV - "Quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração".

Diante do exposto acima resta demonstrado o interesse público pela aquisição pretendida, tendo em vista que somente assim será possível realizar com perfeição as tarefas relacionadas aos pedidos que chegam na Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I do município de Milhã/Ce.

3 - DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES

3.1 - Informamos que os itens foram agrupados em lotes pelos seguintes motivos: Os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; Há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; O fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantias dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



administração pública;

3.2 - A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

3.3 - O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

3.4 - O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

3.5 - No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem a lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvida se a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro para que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

3.6 - Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo. Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

3.7 - Saliente-se ainda que todos os preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

3.8 - Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor ao interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

3.9 - Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento por preço por lote se justifica, mormente por não gerar prejuízo ao certame e ainda não ferir a competitividade, constatamos inclusive que se torna mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

3.10 - Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais, tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tornando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;

3.11 - Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por item que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizados, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato;

3.12 - O Decreto 7.892/13 possibilita a subdivisão de lotes em sede de licitações para registro de preços. Veja o que diz o art. 8º, *caput*, do citado regulamento:

Carvalho

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



“Art. 8º. O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”

3.13 - Com efeito, as justificativas para a adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

O TCU se posicionou no sentido que:

“Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. **Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica**” (Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa deve ser avaliada caso a caso. No Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

É um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar entre ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso ficou bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a “**adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular**”, e admite que “**a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos**” (grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma Administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, de lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011.MRU.FCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público.”

3.14 - Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais vantajoso e conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitação de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados

Caup

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



em consideração e verificada sua coerência com o mercado, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

4-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Com relação à entrega:

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até **05 (cinco) dias**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE em local a ser designado pela Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

4.1.1.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

4.1.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.1.2. A entrega dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

4.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

4.1.4. Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Sec de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saude / FMS, Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

4.2. Com relação ao recebimento:

4.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

4.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

4.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

4.2.5. O contratado deverá efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

5 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

LOTE 01 - FERRAMENTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ALICATE UNIVERSAL				
	ALICATE UNIVERSAL	15.00	UNIDADE	26,700	400,50
0002	ARCO DE SERRA CROMADO AJUSTAVEL.				
	ARCO DE SERRA CROMADO AJUSTAVEL	43.00	UNIDADE	33,887	1.457,14
0003	ESCADA DOMESTICA DE 7 DEGRAUS.				
	ESCADA DOMESTICA DE 7 DEGRAUS	17.00	UNIDADE	328,600	5.586,20
0004	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE ANGULAR 7 POL 220V, 2500 watts, 100% rolamentada				
	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE ANGULAR 7 POL 220V, 2500 watts, 100% rolamentada	12.00	UNIDADE	926,233	11.114,80
0005	FACÃO MATO ACO CB MAD 18				
	FACÃO MATO ACO CB MAD 18	60.00	UNIDADE	35,940	2.156,40
0006	FURADEIRA.				
	FURADEIRA	14.00	UNIDADE	297,790	4.169,06
0007	MARTELO COMUM.				
	MARTELO COMUM.	21.00	UNIDADE	23,617	495,96
0008	MARTELO PARA CALCETEIRO.				
	MARTELO PARA CALCETEIRO.	21.00	UNIDADE	23,617	495,96
0009	PÁ DE BICO C/CABO N.4.				
	PÁ DE BICO C/CABO N.4.	86.00	UNIDADE	44,157	3.797,50
0010	PÁ QUADRADA.				
	PÁ QUADRADA.	66.00	UNIDADE	44,157	2.914,36
0011	CABO CISCADOR.				
	CABO CISCADOR.	68.00	UNIDADE	11,297	768,20
0012	CABO CISCADOR..				
	CABO CISCADOR	18.00	UNIDADE	9,243	166,37
0013	CABO P/ ENXADA 1,5 MT				
	CABO P ENXADA 1,5 MT	80.00	UNIDADE	10,270	821,60
0014	CABO P/ PICARETA/ CHIBANCA				
	CABO P/ PICARETA/CHIBANCA	50.00	UNIDADE	10,270	513,50
0015	CABO P/ENXADA 1,5M				
	CABO P/ENXADA 1,5M	154.00	UNIDADE	12,323	1.897,74

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632
 368
 Assinado de forma digital por FRANCISCO RENATO PINHEIRO:91114632368
 Dados: 2023.01.09 10:53:53 -03'00'
 Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0016	CABO P/PICARETA/CHIBANCA CABO P/PICARETA/CHIBANCA 154.00 UNIDADE	12,323	1.897,74
0017	SERRA MARMORE 1300W INCLUSO 4 DISCO 220V. SERRA MARMORE 1300W INCLUSO 4 DISCO 220V. 17.00 UNIDADE	618,173	10.508,94
0018	SERROTE SERROTE 31.00 UNIDADE	35,940	1.114,14
0019	TESOURA CORTA GALHO TESOURA CORTA GALHO 24.00 UNIDADE	41,073	985,75
0020	TESOURA P/CERCA TESOURA P/CERCA 24.00 UNIDADE	41,073	985,75
0021	MARRETA DE 1 KG MARRETA DE 1 KG 15.00 UNIDADE	41,073	616,10
0022	MARRETA DE 3 KG MARRETA DE 3 KG 15.00 UNIDADE	82,150	1.232,25
0023	MARRETA DE 5 KG MARRETA DE 5 KG 15.00 UNIDADE	137,600	2.064,00
0024	ENXADA C/ CABO ENXADA C/ CABO 80.00 UNIDADE	60,587	4.846,96
0025	ESMARILHADEIRA PEQUENA (LIXADEIRA) ESMARILHADEIRA PEQUENA (LIXADEIRA) 3.00 UNIDADE	431,283	1.293,85
0026	ALAVANCA (UN) 2.00 UNIDADE	161,217	322,43
0027	FOICE. FOICE 50.00 UNIDADE	41,077	2.053,85
0028	FORCADO 10DT C/CB REF. FORCADO 10DT C/CB REF 20.00 UNIDADE	16,430	328,60
0029	CARRINHO DE MÃO METAL POPULAR. CARRINHO DE MÃO METAL POPULAR 30.00 UNIDADE	246,450	7.393,50
0030	CAVADEIRA ART 1200001/042 130 M CAVADEIRA ART 1200001/042 130 M 30.00 UNIDADE	70,857	2.125,71
0031	CHIBANCA S/ CABO CHIBANCA S/ CABO 50.00 UNIDADE	44,157	2.207,85
0032	CISCADOR P/ JARDIM 22 DENTES CISCADOR P/ JARDIM 22 DENTES 18.00 UNIDADE	41,073	739,31
0033	COLHER PEDREIRO 6. COLHER PEDREIRO 6 25.00 UNIDADE	15,403	385,08
0034	COLHER PEDREIRO 7. COLHER PEDREIRO 7 9.00 UNIDADE	21,563	194,07
0035	LAVANCA DE 1,0 MT		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	LAVANCA DE 1,0 MT		
	15.00 UNIDADE	60,587	908,81
0036	LAVANCA DE 1,5 MT		
	LAVANCA DE 1,5 MT		
	15.00 UNIDADE	82,150	1.232,25
0037	VASSOURAO GARI NILON C/CABO		
	VASSOURAO GARI NILON C/CABO		
	150.00 UNIDADE	18,483	2.772,45
0038	VASSOURA PARA GRAMA 14 DENT C/CABO		
	VASSOURA PARA GRAMA 14 DENT C/CABO		
	76.00 UNIDADE	22,590	1.716,84
0039	MACHADO TIPO BELLOTA		
	MACHADO TIPO BELLOTA		
	10.00 UNIDADE	84,203	842,03
0040	ROÇADEIRA		
	ROÇADEIRA		
	15.00 UNIDADE	41,073	616,10
0041	PICARETA ESTREITA 77300.		
	PICARETA ESTREITA 77300.		
	50.00 UNIDADE	84,203	4.210,15
0042	PICARETA/CHIBANCA 112/403.		
	PICARETA/CHIBANCA 112/403.		
	50.00 UNIDADE	84,203	4.210,15
0043	TORQUÊS		
	2.00 UNIDADE	33,887	67,77
0044	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8.		
	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 3,25X8.		
	40.00 UNIDADE	61,613	2.464,52
0045	BOMBA DE ENCHER PNEU.		
	BOMBA DE ENCHER PNEU		
	3.00 UNIDADE	21,563	64,69
0046	CAMARA DE AR 3,25 X8 P/CARRO DE MÃO		
	CAMARA DE AR 3,25 X8 P/CARRO DE MÃO		
	50.00 UNIDADE	19,510	975,50
0047	PENEIRA GRANDE 53X49.		
	PENEIRA GRANDE 53X49.		
	15.00 UNIDADE	39,020	585,30

LOTE 02 - MATERIAL HIDRAÚLICO

0001	ADAPTADOR DE 20		
	ADAPTADOR DE 20		
	480.00 UNIDADE	0,820	393,60
0002	ADAPTADOR DE 25		
	ADAPTADOR DE 25		
	480.00 UNIDADE	1,027	492,96
0003	ADAPTADOR DE 32		
	ADAPTADOR DE 32		
	480.00 UNIDADE	2,053	985,44
0004	ADAPTADOR DE 40		
	ADAPTADOR DE 40		
	272.00 UNIDADE	5,813	1.581,14
0005	ADAPTADOR DE 50		
	ADAPTADOR DE 50		
	480.00 UNIDADE	7,187	3.449,76
0006	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 25 (FRANJA)		
	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 25 (FRANJA)		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	192.00 UNIDADE	9,243	1.774,66
0007	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 32 (FRANJA)		
	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 32 (FRANJA)		
	330.00 UNIDADE	12,323	4.066,59
0008	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 40 (FRANJA)		
	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 40 (FRANJA)		
	192.00 UNIDADE	14,377	2.760,38
0009	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 50 (FRANJA)		
	ADAPTADOR DE REAJUSTE P/ SAIDA DE CAIXA D' AGUA DE 50 (FRANJA)		
	330.00 UNIDADE	16,430	5.421,90
0010	BOIA PARA CAIXA ACOPLADA		
	BOIA PARA CAIXA ACOPLADA		
	136.00 UNIDADE	10,270	1.396,72
0011	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2		
	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 1/2		
	136.00 UNIDADE	12,323	1.675,93
0012	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4		
	BOIA PARA CAIXA D'AGUA DE 3/4		
	172.00 UNIDADE	14,377	2.472,84
0013	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25X20MM		
	192.00 UNIDADE	1,027	197,18
0014	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM		
	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD LONGA 32X20MM		
	182.00 UNIDADE	2,053	373,65
0015	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO		
	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO		
	106.00 UNIDADE	9,243	979,76
0016	CAIXA D'AGUA 1000LT		
	CAIXA D'AGUA 1000LT		
	39.00 UNIDADE	412,800	16.099,20
0017	CAIXA D'AGUA 500LT		
	CAIXA D'AGUA 500LT		
	51.00 UNIDADE	266,987	13.616,34
0018	CAIXA DESCARGA COMPLETA		
	CAIXA DESCARGA COMPLETA		
	84.00 UNIDADE	67,773	5.692,93
0019	CANO DESCARGA		
	CANO DESCARGA		
	79.00 UNIDADE	15,403	1.216,84
0020	CAIXA SINFONADA 100X100		
	CAIXA SINFONADA 100X100		
	119.00 UNIDADE	15,403	1.832,96
0021	CAIXA SINFONADA 150X150		
	CAIXA SINFONADA 150X150		
	77.00 UNIDADE	22,590	1.739,43
0022	CHUVEIRO DE INOX		
	CHUVEIRO DE INOX		
	38.00 UNIDADE	21,563	819,39
0023	CHUVEIRO PLASTICO		
	CHUVEIRO PLASTICO		
	84.00 UNIDADE	7,187	603,71
0024	ADAPTADOR CURTO 25X3/4MM		
	ADAPTADOR CURTO 25X3/4MM		
	192.00 UNIDADE	1,027	197,18
0025	CURVA DE 1X1,5MM		
	CURVA DE 1X1,5MM		
	210.00 UNIDADE	12,323	2.587,83

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
Data: 2023-01-09
10:55:53 -03'00'
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0026	CURVA DE 3/4 180°		
	CURVA DE 3/4 180°		
	210.00 UNIDADE	6,677	1.402,17
0027	CUVA 90 CURTA PARA PVC 100MM		
	25.00 UNIDADE	14,377	359,43
0028	CUVA 90 CURTA PARA PVC 25MM		
	25.00 UNIDADE	4,107	102,68
0029	CUVA 90 CURTA PARA PVC 40MM		
	25.00 UNIDADE	7,703	192,58
0030	TUBO SOLDAVEL DE 20MM		
	TUBO SOLDAVEL DE 20MM VARA DE 6M		
	554.00 VARA	17,457	9.671,18
0031	TUBO SOLDAVEL DE 25MM		
	TUBO SOLDAVEL DE 25MM VARA DE 6M		
	572.00 VARA	25,673	14.684,96
0032	TUBO SOLDAVEL DE 32MM		
	TUBO SOLDAVEL DE 32MM VARA DE 6M		
	544.00 VARA	50,317	27.372,45
0033	TUBO SOLDAVEL DE 40MM		
	TUBO SOLDAVEL DE 40MM DE VARA DE 6M		
	272.00 VARA	66,747	18.155,18
0034	TUBO SOLDAVEL DE 50MM		
	TUBO SOLDAVEL DE 50MM VARA DE 6M		
	272.00 VARA	111,053	30.206,42
0035	TEE ESGOTO 100		
	TEE ESGOTO 100		
	286.00 UNIDADE	10,270	2.937,22
0036	TEE ESGOTO 150		
	TEE ESGOTO 150		
	222.00 UNIDADE	32,860	7.294,92
0037	TEE ESGOTO 40		
	TEE ESGOTO 40		
	236.00 UNIDADE	3,083	727,59
0038	TEE ESGOTO 50		
	TEE ESGOTO 50		
	322.00 UNIDADE	5,133	1.652,83
0039	TEE ESGOTO 75		
	TEE ESGOTO 75		
	222.00 UNIDADE	14,377	3.191,69
0040	TEE ESGOTO DE 100X50		
	TEE ESGOTO DE 100X50		
	170.00 UNIDADE	7,703	1.309,51
0041	TEE ESGOTO DE 150X100		
	TEE ESGOTO DE 150X100		
	170.00 UNIDADE	28,753	4.888,01
0042	TEE SOLDAVEL 1/2		
	TEE SOLDAVEL 1/2		
	222.00 UNIDADE	2,053	455,77
0043	TEE SOLDAVEL 3/4		
	TEE SOLDAVEL 3/4		
	222.00 UNIDADE	2,570	570,54
0044	TEE SOLDAVEL 32		
	TEE SOLDAVEL 32		
	222.00 UNIDADE	4,107	911,75
0045	TEE SOLDAVEL 40		
	TEE SOLDAVEL 40		
	222.00 UNIDADE	6,677	1.482,29

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0046	TEE SOLDAVEL 50		
	TEE SOLDAVEL 50		
	222.00 UNIDADE	8,217	1.824,17
0047	TEE SOLDAVEL LR 1/2		
	TEE SOLDAVEL LR 1/2		
	222.00 UNIDADE	1,903	422,47
0048	TEE SOLDAVEL LR 3/4		
	TEE SOLDAVEL LR 3/4		
	222.00 UNIDADE	2,513	557,89
0049	ENGATE FLEXIVEL 30CM		
	ENGATE FLEXIVEL 30CM		
	192.00 UNIDADE	4,107	788,54
0050	ENGATE FLEXIVEL 40CM		
	ENGATE FLEXIVEL 40CM		
	192.00 UNIDADE	6,160	1.182,72
0051	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2		
	ENGATE FLEXIVEL 50CM 1/2		
	212.00 UNIDADE	7,187	1.523,64
0052	JOELHO ESGOTO 100 MM		
	JOELHO ESGOTO 100 MM		
	610.00 UNIDADE	6,677	4.072,97
0053	JOELHO ESGOTO 150 MM		
	JOELHO ESGOTO 150 MM		
	350.00 UNIDADE	40,047	14.016,45
0054	JOELHO ESGOTO 40 MM		
	JOELHO ESGOTO 40 MM		
	238.00 UNIDADE	1,543	367,23
0055	JOELHO ESGOTO 50 MM		
	JOELHO ESGOTO 50 MM		
	180.00 UNIDADE	2,053	369,54
0056	JOELHO ESGOTO 75 MM		
	1,400.00 UNIDADE	4,623	6.472,20
0057	JOELHO SOLDAVEL DE 25		
	JOELHO SOLDAVEL DE 25		
	330.00 UNIDADE	1,287	424,71
0058	JOELHO SOLDAVEL DE 25X1/2		
	JOELHO SOLDAVEL DE 25X1/2		
	470.00 UNIDADE	1,543	725,21
0059	JOELHO SOLDAVEL DE 25X3/4		
	JOELHO SOLDAVEL DE 25X3/4		
	560.00 UNIDADE	1,287	720,72
0060	JOELHO SOLDAVEL DE 32		
	JOELHO SOLDAVEL DE 32		
	160.00 UNIDADE	2,053	328,48
0061	JOELHO SOLDAVEL DE 40		
	JOELHO SOLDAVEL DE 40		
	210.00 UNIDADE	4,107	862,47
0062	JOELHO SOLDAVEL DE 50		
	JOELHO SOLDAVEL DE 50		
	210.00 UNIDADE	5,133	1.077,93
0063	JOELHO SOLDAVEL LR 1/2		
	JOELHO SOLDAVEL LR 1/2		
	160.00 UNIDADE	1,903	304,48
0064	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2		
	JOELHO SOLDAVEL LR 20X1/2		
	180.00 UNIDADE	1,903	342,54
0065	JOELHO SOLDAVEL LR 3/4		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	JOELHO SOLDAVEL LR 3/4		
	180.00 UNIDADE	2,053	369,54
0066	JUNÇÃO ESGOTO 100MM		
	JUNÇÃO ESGOTO 100MM		
	470.00 UNIDADE	7,703	3.620,41
0067	JUNÇÃO ESGOTO 40MM		
	JUNÇÃO ESGOTO 40MM		
	150.00 UNIDADE	2,570	385,50
0068	JUNÇÃO ESGOTO 50MM		
	JUNÇÃO ESGOTO 50MM		
	560.00 UNIDADE	3,597	2.014,32
0069	LUVA DE 1 POL		
	LUVA DE 1 POL		
	202.00 UNIDADE	2,570	519,14
0070	LUVA DE 1/2 POL		
	LUVA DE 1/2 POL		
	202.00 UNIDADE	2,570	519,14
0071	LUVA ESGOTO DE 100MM		
	LUVA ESGOTO DE 100MM		
	330.00 UNIDADE	7,187	2.371,71
0072	LUVA ESGOTO DE 150MM		
	LUVA ESGOTO DE 150MM		
	420.00 UNIDADE	31,833	13.369,86
0073	LUVA ESGOTO DE 40MM		
	LUVA ESGOTO DE 40MM		
	182.00 UNIDADE	2,053	373,65
0074	LUVA ESGOTO DE 50MM		
	LUVA ESGOTO DE 50MM		
	182.00 UNIDADE	4,107	747,47
0075	LUVA ESGOTO DE 75MM		
	LUVA ESGOTO DE 75MM		
	182.00 UNIDADE	6,677	1.215,21
0076	LUVA ROSCAVEL 3/4X1/2		
	LUVA ROSCAVEL 3/4X1/2		
	320.00 UNIDADE	3,597	1.151,04
0077	LUVA ROSCÁVEL DE 1		
	50.00 UNIDADE	3,080	154,00
0078	LUVA SOLDAVEL DE 20		
	LUVA SOLDAVEL DE 20		
	136.00 UNIDADE	0,720	97,92
0079	LUVA SOLDAVEL DE 25		
	LUVA SOLDAVEL DE 25		
	370.00 UNIDADE	1,287	476,19
0080	LUVA SOLDAVEL DE 32		
	LUVA SOLDAVEL DE 32		
	372.00 UNIDADE	2,570	956,04
0081	LUVA SOLDAVEL DE 40		
	LUVA SOLDAVEL DE 40		
	192.00 UNIDADE	3,597	690,62
0082	LUVA SOLDAVEL DE 50		
	LUVA SOLDAVEL DE 50		
	232.00 UNIDADE	4,107	952,82
0083	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X1/2		
	LUVA SOLDAVEL LR DE 25X1/2		
	160.00 UNIDADE	2,570	411,20
0084	LUVA SOLDAVEL LR DE 3/4X25		
	LUVA SOLDAVEL LR DE 3/4X25		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0085	160.00 UNIDADE MANGUEIRA JARDIM 1/2	2,053	328,48
	MANGUEIRA JARDIM 1/2 1,200.00 METRO	5,133	6.159,60
0086	MANGUEIRA JARDIM 3/4 MANGUEIRA JARDIM 3/4 1,000.00 METRO	7,703	7.703,00
0087	MANGUEIRA JARDIM DE 25MT. MANGUEIRA JARDIM DE 25MT. 39.00 UNIDADE	71,880	2.803,32
0088	NÍPEL ROSCAVEL DE 1/2 20.00 UNIDADE	1,237	24,74
0089	PLUG ROSCAVEL 1/2 PLUG ROSCAVEL 1/2 212.00 UNIDADE	1,233	261,40
0090	PLUG ROSCAVEL 3/4 212.00 UNIDADE	1,543	327,12
0091	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 REDUÇÃO ESGOTO 100X50 322.00 UNIDADE	7,187	2.314,21
0092	REDUÇÃO ESGOTO 100X75 REDUÇÃO ESGOTO 100X75 222.00 UNIDADE	9,760	2.166,72
0093	REDUÇÃO ESGOTO 150X100 REDUÇÃO ESGOTO 150X100 130.00 UNIDADE	32,860	4.271,80
0094	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 REDUÇÃO ESGOTO 50X40 222.00 UNIDADE	3,080	683,76
0095	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20 REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20 222.00 UNIDADE	1,543	342,55
0096	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32X25 REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32X25 222.00 UNIDADE	3,597	798,53
0097	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X25 REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X25 222.00 UNIDADE	4,623	1.026,31
0098	REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X25 REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50X25 222.00 UNIDADE	5,133	1.139,53
0099	REGISTRO DE PASSAGEM DE 20 REGISTRO DE PASSAGEM DE 20 156.00 UNIDADE	6,160	960,96
0100	REGISTRO DE PASSAGEM DE 25 REGISTRO DE PASSAGEM DE 25 156.00 UNIDADE	8,213	1.281,23
0101	REGISTRO DE PASSAGEM DE 32 REGISTRO DE PASSAGEM DE 32 156.00 UNIDADE	22,590	3.524,04
0102	REGISTRO DE PASSAGEM DE 40 REGISTRO DE PASSAGEM DE 40 156.00 UNIDADE	22,590	3.524,04
0103	REGISTRO DE PASSAGEM DE 50 REGISTRO DE PASSAGEM DE 50		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	156.00 UNIDADE	41,073	6.407,39
0104	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4		
	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 3/4		
	204.00 UNIDADE	60,587	12.359,75
0105	REGISTRO ESF SOLD 3/4		
	REGISTRO ESF SOLD 3/4		
	222.00 UNIDADE	39,020	8.662,44
0106	REGISTRO GAVETA 1C50		
	REGISTRO GAVETA 1C50		
	222.00 UNIDADE	87,283	19.376,83
0107	REPARO COMPLETO ENTRADA		
	REPARO COMPLETO ENTRADA		
	72.00 UNIDADE	153,000	11.016,00
0108	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/0		
	REPARO PARA CAIXA ACOPLADO OBTURADOR QS/0		
	174.00 UNIDADE	11,297	1.965,68
0109	REPARO UNIVERSAL SAIDA		
	REPARO UNIVERSAL SAIDA		
	72.00 UNIDADE	123,223	8.872,06
0110	SIFÃO COPO P/VALVULA PIA/LAV 7/8X1,1/2		
	SIFÃO COPO P/VALVULA PIA/LAV 7/8X1,1/2		
	132.00 UNIDADE	15,403	2.033,20
0111	SIFÃO SANF UNIVE TRIPLO 1X40MM		
	SIFÃO SANF UNIVE TRIPLO 1X40MM		
	94.00 UNIDADE	33,887	3.185,38
0112	TÊ PARA TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM		
	TÊ PARA TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM		
	50.00 UNIDADE	2,570	128,50
0113	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 P 3/4		
	TORNEIRA 1158 PLAST LONGA 1/2 P 3/4		
	97.00 UNIDADE	10,270	996,19
0114	TORNEIRA 1193LAVAT 1/5 C-23		
	TORNEIRA 1193LAVAT 1/5 C-23		
	97.00 UNIDADE	90,363	8.765,21
0115	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2		
	TORNEIRA 1195 BM MESA LAV C40 1/2		
	97.00 UNIDADE	68,800	6.673,60
0116	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL P/PIA 1/2		
	TORNEIRA ABS COZ BICA MOVEL P/PIA 1/2		
	84.00 UNIDADE	74,960	6.296,64
0117	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 3/4		
	TORNEIRA DE ESFERA 1/2 3/4		
	97.00 UNIDADE	10,270	996,19
0118	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL		
	TORNEIRA LAVATORIO C33 MOVEL		
	97.00 UNIDADE	68,800	6.673,60
0119	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR		
	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR		
	17.00 UNIDADE	68,800	1.169,60
0120	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ALUMÍNIO		
	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE ALUMÍNIO		
	30.00 UNIDADE	46,210	1.386,30
0121	TORNEIRA PARA JARDIM		
	TORNEIRA PARA JARDIM		
	192.00 UNIDADE	4,107	788,54
0122	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX		
	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX		
	101.00 UNIDADE	90,363	9.126,66
0123	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
 RENATO
 PINHEIRO:91114632
 368
 Assinado de forma digital
 por FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632
 Dados: 2023.01.09
 10:45:53 -03'00'
 Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	556.00 UNIDADE	68,800	38.252,80
0124	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO		
	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLASTICO		
	272.00 UNIDADE	20,537	5.586,06
0125	TORNEIRA PARA PIA 1/2X3/4		
	TORNEIRA PARA PIA 1/2X3/4		
	97.00 UNIDADE	7,187	697,14
0126	TORNEIRA PARA PIA 15CM		
	TORNEIRA PARA PIA 15CM		
	97.00 UNIDADE	19,510	1.892,47
0127	TORNEIRA PARA PIA INOX		
	TORNEIRA PARA PIA INOX		
	106.00 UNIDADE	68,800	7.292,80
0128	TORNEIRA PARA PIA METAL		
	TORNEIRA PARA PIA METAL		
	124.00 UNIDADE	68,800	8.531,20
0129	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO		
	TORNEIRA PARA PIA PLASTICO		
	222.00 UNIDADE	20,537	4.559,21
0130	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2X3/4		
	TORNEIRA TANQUE CURTA 1128 1/2X3/4		
	72.00 UNIDADE	10,270	739,44
0131	TUBO ESGOTO 100MM		
	TUBO ESGOTO 100MM VARA DE 6M		
	1,750.00 VARA	95,500	167.125,00
0132	TUBO ESGOTO 150MM		
	TUBO ESGOTO 150MM VARA DE 6M		
	1,204.00 VARA	272,120	327.632,48
0133	TUBO ESGOTO 200MM VARA DE 6 M		
	TUBO ESGOTO 200MM VARA DE 6 M		
	1,004.00 VARA	536,023	538.167,09
0134	TUBO ESGOTO 40MM		
	TUBO ESGOTO 40MM VARA DE 6M		
	272.00 VARA	39,020	10.613,44
0135	TUBO ESGOTO 50MM		
	TUBO ESGOTO 50MM VARA DE 6M		
	376.00 VARA	68,800	25.868,80
0136	TUBO ESGOTO 75MM		
	TUBO ESGOTO 75MM VARA DE 6M		
	580.00 VARA	87,283	50.624,14
0137	TUBO P/CX DESCARGA		
	TUBO P/CX DESCARGA		
	106.00 UNIDADE	15,403	1.632,72
0138	VALVULA 1603SL		
	VALVULA 1603SL		
	48.00 UNIDADE	32,860	1.577,28
0139	VALVULA LAVATORIO METAL S/LADRAO		
	VALVULA LAVATORIO METAL S/LADRAO		
	104.00 UNIDADE	20,537	2.135,85
0140	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST S/LADRAO		
	VALVULA PARA LAVATORIO PLAST S/LADRAO		
	104.00 UNIDADE	5,133	533,83
0141	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX		
	VALVULA PARA PIA AMERICANA INOX		
	86.00 UNIDADE	22,590	1.942,74
0142	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS		
	VALVULA PARA PIA AMERICANA PLUS		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632366
PINHEIRO:91114632366
Data: 2023.01.09
10:55:43 -0300
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0143	86.00 UNIDADE VALVULA PARA PIA CROMADA	22,590	1.942,74
	86.00 UNIDADE VALVULA PARA PIA CROMADA	22,590	1.942,74
0144	86.00 UNIDADE VALVULA SUCCÃO 3/4	32,860	2.825,96
	86.00 UNIDADE VALVULA SUCCÃO 3/4	2,053	792,46
0145	386.00 UNIDADE VEDA ROSCA 10MT	4,107	1.174,60
	386.00 UNIDADE VEDA ROSCA 10MT		
0146	286.00 UNIDADE VEDA ROSCA 25MT		
	286.00 UNIDADE VEDA ROSCA 25MT		

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO

0001	CABO 2X2,5MM CABO 2X2,5MM	9,500.00 METRO	2,833	26.913,50
0002	CABO ANTICHAMA 4 CABO ANTICHAMA 4	7,500.00 METRO	4,477	33.577,50
0003	CABO ANTICHAMA 6 CABO ANTICHAMA 6	7,500.00 METRO	6,500	48.750,00
0004	CABO FLEXIVEL 10MM CABO FLEXIVEL 10MM 100M	10.00 ROLO	246,450	2.464,50
0005	CABO FLEXIVEL 4MM CABO FLEXIVEL 4MM, ROLO DE 100M	10.00 ROLO	390,207	3.902,07
0006	CABO PARALELO 2X1,5 MM CABO PARALELO 2X1,5 MM	4,250.00 METRO	3,850	16.362,50
0007	CABO PARALELO 2X2,5 MM CABO PARALELO 2X2,5 MM	4,500.00 METRO	6,120	27.540,00
0008	CAIXA 4X2 AMARELA CAIXA 4X2 AMARELA	550.00 UNIDADE	2,053	1.129,15
0009	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	68.00 UNIDADE	56,477	3.840,44
0010	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA	86.00 UNIDADE	159,163	13.688,02
0011	CAIXA PLASTICA 4X4 CAIXA PLASTICA 4X4	197.00 UNIDADE	4,107	809,08
0012	CLITS MONOFASICO CLITS MONOFASICO	172.00 UNIDADE	0,670	115,24
0013	DISJUNTOR MONOFASICO DE 15 DISJUNTOR MONOFASICO DE 15	272.00 UNIDADE	12,323	3.351,86
0014	DISJUNTOR MONOFASICO DE 20 DISJUNTOR MONOFASICO DE 20			

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632
Dados: 2023.01.05
368 164552-0300
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	272.00 UNIDADE	12,323	3.351,86
0015	DISJUNTOR MONOFASICO DE 30 DISJUNTOR MONOFASICO DE 30		
	236.00 UNIDADE	12,323	2.908,23
0016	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES		
	20.00 UNIDADE	60,920	1.218,40
0017	DISJUNTOR TRIFASICO DE 100 DISJUNTOR TRIFASICO DE 100		
	198.00 UNIDADE	78,043	15.452,51
0018	DISJUNTOR TRIFASICO DE 20 DISJUNTOR TRIFASICO DE 20		
	198.00 UNIDADE	60,587	11.996,23
0019	DISJUNTOR TRIFASICO DE 40 DISJUNTOR TRIFASICO DE 40		
	198.00 UNIDADE	60,587	11.996,23
0020	DISJUNTOR TRIFASICO DE 70 DISJUNTOR TRIFASICO DE 70		
	198.00 UNIDADE	78,043	15.452,51
0021	FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COM INMETRO FIO CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V COM INMETRO		
	6,000.00 METRO	2,840	17.040,00
0022	FITA ISOLANTE DE 10MT FITA ISOLANTE DE 10MT		
	500.00 UNIDADE	4,107	2.053,50
0023	FITA ISOLANTE DE 5MT FITA ISOLANTE DE 5MT		
	450.00 UNIDADE	3,080	1.386,00
0024	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 1/2 ELETRODUTO FLEXIVEL DE 1/2		
	1,100.00 METRO	1,943	2.137,30
0025	ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4 ELETRODUTO FLEXIVEL DE 3/4		
	1,100.00 METRO	2,123	2.335,30
0026	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/2. ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/2		
	454.00 VARA	41,073	18.647,14
0027	ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4 ELETRODUTO RIGIDO DE 1.1/4		
	454.00 VARA	25,670	11.654,18
0028	EXTENSÃO DE 10MT EXTENSÃO DE 10MT		
	110.00 UNIDADE	41,073	4.518,03
0029	EXTENSÃO DE 5MT. EXTENSÃO DE 5MT		
	100.00 UNIDADE	30,807	3.080,70
0030	FOTOCÉLULA ATÉ 1000VOLTS FOTOCÉLULA ATÉ 1000VOLTS		
	590.00 UNIDADE	28,753	16.964,27
0031	HASTE DE ATERRAMENTO HASTE DE ATERRAMENTO		
	138.00 UNIDADE	18,483	2.550,65
0032	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO INTERRUPTOR 1 SEÇÃO		
	322.00 UNIDADE	6,160	1.983,52
0033	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + TOMADA		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	272.00 UNIDADE	11,297	3.072,78
0034	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO		
	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELO		
	236.00 UNIDADE	11,297	2.666,09
0035	INTERRUPTOR 10A+TOM 2P		
	INTERRUPTOR 10A+TOM 2P		
	322.00 UNIDADE	11,297	3.637,63
0036	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA		
	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + TOMADA		
	322.00 UNIDADE	13,350	4.298,70
0037	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLE		
	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO SIMPLE		
	298.00 UNIDADE	12,323	3.672,25
0038	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO		
	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO		
	246.00 UNIDADE	13,350	3.284,10
0039	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W		
	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70W		
	1,125.00 UNIDADE	31,833	35.812,13
0040	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 20W		
	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 20W - LED		
	276.00 UNIDADE	28,753	7.935,83
0041	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 45W		
	LAMPADA COMPACTA LUZ BRANCA 45W - LED		
	509.00 UNIDADE	84,203	42.859,33
0042	LÂMPADA DE LED 40W		
	50.00 UNIDADE	63,667	3.183,35
0043	LÂMPADA DE LED DE 20W		
	30.00 UNIDADE	30,807	924,21
0044	LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA		
	LAMPADA FLUORESCENTE 40W COMPLETA		
	50.00 UNIDADE	71,880	3.594,00
0045	LÂMPADA METÁLICA DE 70W		
	LÂMPADA METÁLICA DE 70W		
	625.00 UNIDADE	33,887	21.179,38
0046	LUVA PARA ELETRODUTO 1/4		
	LUVA PARA ELETRODUTO 1/4		
	222.00 UNIDADE	1,543	342,55
0047	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 1X1,5MM		
	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 1X1,5MM		
	222.00 UNIDADE	2,570	570,54
0048	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4		
	LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO DE 3/4		
	222.00 UNIDADE	1,747	387,83
0049	MINI POSTE		
	MINI POSTE		
	81.00 UNIDADE	89,337	7.236,30
0050	PLACA CEGA 4X2		
	PLACA CEGA 4X2		
	178.00 UNIDADE	2,570	457,46
0051	PLACA CEGA REDONDA		
	PLACA CEGA REDONDA		
	50.00 UNIDADE	3,080	154,00
0052	PLAFON		
	PLAFON PLASTICO PARA LÂMPADA COMPACTA DE LED		
	450.00 UNIDADE	5,133	2.309,85
0053	PLUG FEMEA		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
368
Assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632
Data: 2023-01-29
10:45:53 -03'00'
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	PLUG FEMEA			
	88.00 UNIDADE	4,107	361,42	
0054	PLUG MACHO			
	PLUG MACHO			
	88.00 UNIDADE	4,107	361,42	
0055	QUADRO P/6 DISJUNTOR			
	QUADRO P/6 DISJUNTOR			
	68.00 UNIDADE	41,073	2.792,96	
0056	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 70W			
	REATOR A VAPOR DE SÓDIO DE 70W			
	460.00 UNIDADE	113,983	52.432,18	
0057	REATOR DE PARTIDA DE 20W			
	REATOR DE PARTIDA DE 20W			
	80.00 UNIDADE	22,590	1.807,20	
0058	REATOR DE PARTIDA DE 40W			
	REATOR DE PARTIDA DE 40W			
	80.00 UNIDADE	32,860	2.628,80	
0059	REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA DE 40W			
	25.00 UNIDADE	51,343	1.283,58	
0060	REATOR METÁLICO DE 70W			
	REATOR METÁLICO DE 70W			
	360.00 UNIDADE	134,520	48.427,20	
0061	REX MONOFASICO 1 LINHA			
	REX MONOFASICO 1 LINHA			
	24.00 UNIDADE	8,213	197,11	
0062	REX MONOFASICO 2 LINHAS			
	REX MONOFASICO 2 LINHAS			
	24.00 UNIDADE	16,430	394,32	
0063	SOQUETE SIMPLES			
	SOQUETE SIMPLES			
	435.00 UNIDADE	5,133	2.232,86	
0064	START 15/20W			
	START 15/20W			
	30.00 UNIDADE	3,080	92,40	
0065	START 30/40W			
	START 30/40W			
	50.00 UNIDADE	4,107	205,35	
0066	BRAÇO DE LUMINÁRIA TUBULAR 3/4 DE FERRO DE 1M.			
	BRAÇO DE LUMINÁRIA TUBULAR 3/4 DE FERRO DE 1M.			
	600.00 UNIDADE	29,780	17.868,00	
0067	BASE DE PLÁSTICO COM FERRO PARA FOTOCÉLULA			
	BASE DE PLÁSTICO COM FERRO PARA FOTOCÉLULA,			
	70.00 UNIDADE	14,377	10.063,90	
0068	PRATO DE ALUMÍNIO PARA LUMINÁRIA.			
	PRATO DE ALUMÍNIO PARA LUMINÁRIA.			
	600.00 UNIDADE	29,780	17.868,00	
0069	TUBO P/ LAMPADA DE LED DE 20W			
	TUBO P/ LAMPADA DE LED DE 20W			
	106.00 UNIDADE	36,967	3.918,50	
0070	TUBO P/ LAMPADA DE LED DE 40W			
	TUBO P/ LAMPADA DE LED DE 40W			
	126.00 UNIDADE	53,397	6.728,02	
0071	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W			
	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W			
	50.00 UNIDADE	7,187	359,35	
0072	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W			
	TUBO P/ LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W			

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO RENATO
 Assinado de forma digital por FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632368
 Dados: 2023.01.09 16:45:53 -03'00'
 368
 Signer ID: UYC7FSORH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0073	100.00 UNIDADE	8,213	821,30
	TOMADA SIMPLES		
0074	50.00 UNIDADE	5,133	256,65
	TOMADAS TRIPLA		
0075	50.00 UNIDADE	13,350	667,50
	FITA AUTO FUSÃO 10M		
0076	20.00 UNIDADE	30,807	616,14
	CONECTOR PARA HASTE COBRE		
	CONECTOR PARA HASTE COBRE		
0077	156.00 METRO	3,080	480,48
	PARAFUSO PARA POSTE DE 200MM		
	PARAFUSO PARA POSTE DE 200MM		
0078	1,200.00 UNIDADE	20,537	24.644,40
	PARAFUSO PARA POSTE DE 250MM		
	PARAFUSO PARA POSTE DE 250MM		
0079	1,200.00 UNIDADE	22,590	27.108,00
	ROLDANA TRIFASICA 72X72		
	ROLDANA TRIFASICA 72X72		
0080	134.00 UNIDADE	11,297	1.513,80
	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(1)		
0081	68.00 UNIDADE	2,053	139,60
	ABRAÇADEIRA TIPO U P/ELETRODUTO(3/4)		
0082	80.00 UNIDADE	1,543	123,44
	BARRA ROSCAVEL 1/2		
0083	104.00 UNIDADE	32,860	3.417,44
	BARRA ROSCAVEL 1/4		
0084	104.00 UNIDADE	8,217	854,57
	BARRA ROSCAVEL 3/8		
0085	104.00 UNIDADE	17,457	1.815,53
	BARRA ROSCAVEL 5/16		
	104.00 UNIDADE	14,377	1.495,21

 LOTE 04 - PORTAS, JANELAS E AFINS

0001	PORTA FICHA 2,10X0,70		
	PORTA FICHA 2,10X0,70		
	112.00 UNIDADE	246,447	27.602,06
0002	PORTA FICHA 2,10X0,80		
	PORTA FICHA 2,10X0,80		
	114.00 UNIDADE	246,447	28.094,96
0003	PORTA PARANA 2,10X0,60		
	PORTA PARANA 2,10X0,60		
	108.00 UNIDADE	123,223	13.308,08
0004	PORTA PARANA 2,10X0,64.		
	PORTA PARANA 2,10X0,60		
	65.00 UNIDADE	123,223	8.009,50
0005	PORTA PARANA 2,10X0,70		
	PORTA PARANA 2,10X0,70		
	126.00 UNIDADE	123,223	15.526,10
0006	PORTA PARANA 2,10X0,80		
	PORTA PARANA 2,10X0,80		
	156.00 UNIDADE	123,223	19.222,79
0007	PORTA PARANA 2,10X0,90		
	PORTA PARANA 2,10X0,90		
	176.00 UNIDADE	123,223	21.687,25
0008	PORTA SANFONADA 2,10X0,60.		
	PORTA SANFONADA 2,10X0,60.		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Francisco
 RENATO
 PINHEIRO:91114632
 Dados:2023.01.05
 368
 10:45:53 -03'00'
 Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0009	68.00 UNIDADE PORTA SANFONADA 2,10X0,70. PORTA SANFONADA 2,10X0,70.	107,820	7.331,76
0010	68.00 UNIDADE PORTA SANFONADA 2,10X0,80. PORTA SANFONADA 2,10X0,80.	128,360	8.728,48
0011	19.00 UNIDADE PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,80 PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,80	148,897	2.829,04
0012	92.00 UNIDADE PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,90 PORTA TRABALHADA ALMOFADADA 2,10X0,90	831,763	76.522,20
0013	92.00 UNIDADE PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,80	831,763	76.522,20
0014	38.00 UNIDADE PORTA TRABALHADA ALMOFADINHA 2,10X0,90	831,763	31.606,99
0015	38.00 UNIDADE PORTA VENEZIANA 2,10X0,80	831,763	31.606,99
0017	38.00 UNIDADE JANELA ALMOFADA JANELA ALMOFADA	1.114,150	42.337,70
0018	108.00 UNIDADE JANELA ALMOFADINHA JANELA ALMOFADINHA	364,537	39.370,00
0019	108.00 UNIDADE JANELA FICHA 1,05X0,80 JANELA FICHA 1,05X0,80	364,537	39.370,00
0020	118.00 UNIDADE JANELA VENEZIANA 1,10X0,50 JANELA VENEZIANA 1,10X0,50	124,250	14.661,50
	138.00 UNIDADE	364,537	50.306,11

LOTE 05 - FERRAGENS E ACESSÓRIOS

0001	ABRAÇADEIRA NYLON 6.6 91X1543MM 68.00 UNIDADE	1,543	104,92
0002	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA DE GÁS 3/8 74.00 UNIDADE	3,080	227,92
0005	AREBITE 110. AREBITE 110 3,000.00 UNIDADE	0,160	480,00
0006	AREBITE 220. AREBITE 220 3,000.00 UNIDADE	0,210	630,00
0011	ARMADOR 120.00 PAR	13,350	1.602,00
0012	BROCA CHATA 3/4X6 62.00 UNIDADE	12,323	764,03
0013	BROCA DE AÇO RAPIDO 7/32 98.00 UNIDADE	8,217	805,27
0014	BROCA DE VIDEO Nº 06 136.00 UNIDADE	9,243	1.257,05
0015	BROCA DE VIDEO Nº 08 136.00 UNIDADE	12,323	1.675,93
0016	BROCA DE VIDEO Nº 10 136.00 UNIDADE	17,457	2.374,15
0017	BROCA DE VIDEO Nº 12		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
368
Assinado eletronicamente
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632388
Dados: 2023.01.09
10:45:53 -02'00'
Signer ID: UYC7FSORH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0018	136.00 UNIDADE BROCA PARA FERRO DE 1/2	19,510	2.653,36
0019	118.00 UNIDADE BROCA PARA FERRO DE 1/4	30,807	3.635,23
0020	98.00 UNIDADE BROCA PARA FERRO DE 3/8	10,270	1.006,46
0021	118.00 UNIDADE BROCA PARA FERRO DE 5/16	22,590	2.665,62
0022	98.00 UNIDADE BUCHA Nº 06	17,457	1.710,79
0023	600.00 UNIDADE BUCHA Nº 08	0,167	100,20
0024	1,000.00 UNIDADE BUCHA Nº 10	0,317	317,00
0025	850.00 UNIDADE BUCHA Nº 12	0,417	354,45
0026	600.00 UNIDADE DISCO DE CORTE CERAMICA.	0,517	310,20
0027	210.00 UNIDADE DISCO DE CORTE DESBASTE P/ LIXADEIRA PEQUENA	13,350	2.803,50
0028	197.00 UNIDADE DISCO DE CORTE DESBASTE P/ LIXADEIRA PEQUENA	9,243	1.820,87
0029	1,150.00 UNIDADE DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2.	5,133	5.902,95
0030	850.00 UNIDADE DISCO DE CORTE FERRO 4 1/2	5,133	4.363,05
0031	120.00 UNIDADE DISCO DIAMANTADO TUBO SECO.	13,350	1.602,00
0032	190.00 UNIDADE DISCO PARA MADEIRA	13,350	2.536,50
0033	192.00 UNIDADE DOBRADIÇA CANTO 3.1/2 ZINCADA	7,187	1.379,90
0034	136.00 UNIDADE DOBRADIÇA CRUZ CHA 14	4,107	558,55
0035	136.00 UNIDADE DOBRADIÇA PORTEIRA CACULA NO PAR	18,483	2.513,69
0036	84.00 UNIDADE FECHADURA BANHEIRO RETA INOX ROSETA 823/21	71,880	6.037,92
0037	136.00 UNIDADE FECHADURA BICO DE PAPAGAIO	61,613	8.379,37
0038	154.00 UNIDADE FECHADURA CROMADA INTERNA	71,880	11.069,52
0039	96.00 UNIDADE FECHADURA INOX EXT TGOLF POR 4600/80	87,283	8.379,17
0040	136.00 UNIDADE FECHADURA PARA ESQUADRILHA DE ALUMINIO	97,553	13.267,21
0041	116.00 UNIDADE FECHADURA STILO WC CROMADA	71,883	8.338,43
0042	136.00 UNIDADE FECHADURA TIPO CAIXAO 930X2	16,430	2.234,48
0043	98.00 UNIDADE FERROLHO CHATO	6,160	603,68
0043	FERROLHO GRANDE ROLIÇO		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
368
Assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632368
Data: 05/10/2017 09:08
10945:53 -0300
Signer ID: UYC7FSORH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0044	154.00 UNIDADE FERROLHO IMBUTIDO PARA 35	28,753	4.427,96
0045	116.00 UNIDADE FERROLHO PEQUENO ROLIÇO	17,457	2.025,01
0046	134.00 UNIDADE FERROLHO PORTA CADEADO ZINCADO 4	15,403	2.064,00
0047	116.00 UNIDADE FERROLHO REDONDO 4 POLEGADA	12,240	1.419,84
0048	172.00 UNIDADE PRUMO DE 500G PRUMO DE 500G	6,160	1.059,52
0049	10.00 UNIDADE CABO PARA ROLO DE LÃ DE 27CM CABO PARA ROLO DE LÃ DE 27CM	36,967	369,67
0050	154.00 UNIDADE BROCHA BROCHA	8,217	1.265,42
0051	407.00 UNIDADE ESPATULA 12CM ESPATULA 12CM	9,243	3.761,90
0052	154.00 UNIDADE GRAMPO GALV 106/6 300 GR 3500 PCS GRAMPO GALV 106/6 300 GR 3500 PCS	31,833	4.902,28
0053	139.00 QUILO LIXA D'AGUA Nº 100 LIXA D'AGUA Nº 100	11,297	1.570,28
0054	480.00 UNIDADE LIXA D'AGUA Nº 120. LIXA D'AGUA Nº 120.	2,573	1.235,04
0055	480.00 UNIDADE LIXA MASSA 100 LIXA MASSA 100	2,573	1.235,04
0056	480.00 UNIDADE LIXA MASSA 120 LIXA MASSA 120	1,543	740,64
0057	480.00 UNIDADE LIXA MASSA 180 LIXA MASSA 180	1,543	740,64
0058	520.00 UNIDADE LIXA MASSA 36 LIXA MASSA 36	1,543	802,36
0059	380.00 UNIDADE LIXA PARA MADEIRA E MASSA N80	1,543	586,34
0060	100.00 UNIDADE ARAME FARPADO 500 MT ARAME FARPADO 500 MT, MATERIAL FERRO E EM ACABAMENTO ZINCO.	1,543	154,30
0061	100.00 ROLO ARO PARA CARRINHO DE MÃO C/EIXO. ARO PARA CARRINHO DE MÃO C/EIXO	431,283	43.128,30
0062	30.00 UNIDADE BALDE PLASTICO P/ CONSTRUÇÃO 12 LT BALDE PLASTICO P/ CONSTRUÇÃO 12 LT	133,493	4.004,79
0063	170.00 UNIDADE PARAFUSO Nº 08	16,430	2.793,10
0064	1,400.00 UNIDADE PARAFUSO Nº 10	0,317	443,80
	750.00 UNIDADE	0,617	462,75

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
368
Signer ID: UYC7FS0RH9...

A assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632368
Data: 2023/01/09
10:05:53 -03'00'

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0065	PARAFUSO N° 12 320.00 UNIDADE	0,923	295,36
0066	CADEADO N 35 20.00 ALQUEIRE	26,700	534,00
0067	CADEADO N40 20.00 UNIDADE	35,940	718,80
0068	CADEADO N45 20.00 UNIDADE	39,020	780,40
0069	PREGO 1 E 1/4X14 102.00 QUILO	18,487	1.885,67
0070	PREGO 2.1/2X10 144.00 QUILO	18,487	2.662,13
0071	PREGO 2X10 C/CABEÇA 112.00 QUILO	18,487	2.070,54
0072	PREGO CABRAL 2,5X10 182.00 QUILO	18,487	3.364,63
0073	PREGO RIPAL 20.00 QUILO	19,510	390,20
0074	COLA ADESIVA DE CONTATO. COLA ADESIVA DE CONTATO. 109.00 UNIDADE	40,047	4.365,12
0075	COLA ADESIVO P/ TUBO 17G COLA ADESIVO P/ TUBO 17G 370.00 UNIDADE	2,570	950,90
0076	COLA ADESIVO P/ TUBO 75G COLA ADESIVO P/ TUBO 75G 370.00 UNIDADE	6,677	2.470,49
0077	COLA PARA REMENDAR FRIO COLA PARA REMENDAR FRIO 30.00 LATA	29,780	893,40
0078	CORDA TRANÇADA PP 10 MM CORDA TRANÇADA PP 10 MM 90.00 QUILO	45,183	4.066,47
0079	CORDA TRANÇADA PP 8 MM CORDA TRANÇADA PP 8 MM 90.00 QUILO	49,290	4.436,10
0080	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM 204.00 QUILO	24,643	5.027,17
0081	FIO CORTA GRAMA 300MM VRM CARRETEL 2 KG FIO CORTA GRAMA 300MM VRM CARRETEL 2 KG 75.00 METRO	1,577	118,28
0082	GRAMPEADOR 106 TIPO PREMIUM BLISTER GRAM SERV GRAMPEADOR 106 TIPO PREMUM BLITER GRAM SERV 100.00 UNIDADE	118,090	11.809,00
0083	LAMINA SERRA. LAMINA SERRA 130.00 UNIDADE	10,270	1.335,10
0084	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 5.00 UNIDADE	10,270	51,35
0085	LENTE SOLDA RETANG 108X51MM 10 TON WORKER. LENTE SOLDA RETANG 108X51MM 10 TON WORKER. 22.00 UNIDADE	3,083	67,83
0086	LINHA NYLON N° 100 DE 100MTS. LINHA NYLON N° 100 DE 100MTS 21.00 ROLO	7,187	150,93
0087	LONA AGRO PTA/BCA 4X100M 50KG.		

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	LONA AGRO PTA/BCA 4X100M 50KG. 144.00 METRO	14,377	2.070,29
0088	LONA AGRO PTA/BCA 6X100M 50KG. LONA AGRO PTA/BCA 6X100M 50KG. 290.00 METRO	23,617	6.848,93
0089	LONA PLAST PRETA 6X100MT. LONA PLAST PRETA 6X100MT. 900.00 METRO	11,297	10.167,30
0090	REMENDO ESTRELA FRIO. REMENDO ESTRELA FRIO. 12.00 CAIXA	30,807	369,68
0091	TRENA DE 10MT TRENA DE 10MT 42.00 UNIDADE	20,537	862,55
0092	TRENA DE 5MT TRENA DE 5MT 42.00 UNIDADE	15,403	646,93
0093	TRENA FITA FIBRA 30MTS TRENA FITA FIBRA 30MTS 16.00 UNIDADE	33,887	542,19
0094	PARAFUSO APARELHO SANITARIO ACOPLADO PARAFUSO APARELHO SANITARIO ACOPLADO 202.00 UNIDADE	3,597	726,59
0095	ROLDANA ROLDANA 207.00 UNIDADE	11,297	2.338,48
0096	ROLDANA METAL 14CM ROLDANA METAL 14CM 93.00 UNIDADE	50,317	4.679,48
0097	ROLDANA P/POÇO N12 ROLDANA P/POÇO N12 42.00 UNIDADE	43,130	1.811,46

LOTE 06 - AREIA, CIMENTO, TIJOLO E AFINS

0001	AREIA GROSSA Areia grossa com grãos com diâmetro entre dois e quatro milímetros, a ser utilizada para fabricação de concreto e argamassa para chapisco. 1,200.00 METRO CÚBICO	101,660	121.992,00
0002	ARISCO FINO. ARISCO FINO para ser utilizado na fabricação de argamassas para revestimentos internos, como reboco fino e liso. 1,800.00 METRO CÚBICO	79,070	142.326,00
0003	CIMENTO SACO DE 50KG 4,400.00 SACO	39,020	171.688,00
0004	TELHA COLONIAL TELHA COLONIAL 90.00 MILHEIRO	657,193	59.147,37
0005	TELHA DE CERAMICA 50.00 MILHEIRO	657,193	32.859,65
0006	TELHA INTERMEDIARIA 170.00 MILHEIRO	472,360	80.301,20
0007	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8 FUIROS Peso: 2,2 kg Tamanho: 9x19x19 Furos: 8 furos		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
 RENATO
 PINHEIRO:91114632
 368
 Assinatura de forma digital
 por FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632368
 Dados: 2023-01-09
 10:45:53 -03'00'
 Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	Quantidade mý (em pé): 25 mý		
	Quantidade mý (deitado): 55 mý		
0008	4.00 MILHEIRO TIJOLO COM 08 FUROS 19X9X9CM TIJOLO COM 08 FUROS 19X9X9CM	677,733	2.710,93
0009	450.00 MILHEIRO BRITA (M3) BRITA (M3)	677,733	304.979,85
0010	870.00 METRO CÚBICO PEDRISCO OU BRITA N° 0 O pedrisco ou brita n° 0 é a pedra britada com malha de 10 mm, Com fragmentos bem pequenos, ela é muito utilizada para a produção de lajes, estruturas pré-moldadas de concreto, blocos e tubos de concreto para fundação e construção, paralelepípedo de concreto, manilhas, chapiscos e outros.	195,103	169.739,61
	500.00 METRO CÚBICO	195,103	97.551,50

LOTE 07 - MATERIAL PARA PINTURA			

0001	BANDEJA PARA PINTURA BANDEJA PARA PINTURA		
	144.00 UNIDADE	9,243	1.330,99
0002	EXTENSOR PARA PINTURA 3MT EXTENSOR PARA PINTURA 3MT		
	112.00 UNIDADE	34,913	3.910,26
0003	FUNDO BRANCO 1LT FUNDO BRANCO 1LT		
	172.00 LITRO	28,753	4.945,52
0004	FUNDO BRANCO 3,6LTS FUNDO BRANCO 3,6LTS		
	204.00 GALÃO	90,363	18.434,05
0005	TINTA TEXTURA INTERNA 18LT TINTA TEXTURA INTERNA 18LT		
	322.00 UNIDADE	133,493	42.984,75
0006	TINTA TEXTURA EXTERNA 18LT TINTA TEXTURA EXTERNA 18LT		
	586.00 LATA	133,493	78.226,90
0007	TINTA ACRILICA PARA PISO tinta acrílica de acabamento fosco, lata de 18 litros sendo indicada para pintura e repintura de pisos cimentados e cerâmicos de acabamento fosco - internos e externos. Poderá ser utilizada em áreas de lazer, escadas, varandas, quadras poliesportivas e outras superfícies de concreto rústico ou liso.		
	300.00 UNIDADE	164,300	49.290,00
0008	TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY TINTA ANTIFERRUGEM SPRAY 300ML		
	211.00 LITRO	11,297	2.383,67
0009	TINTA D'ÁGUA PCT 2KG TINTA D'ÁGUA PCT 2KG		
	380.00 PACOTE	7,187	2.731,06
0010	TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT TINTA ESMALTE SINTETICO 1LT		
	256.00 LITRO	26,700	6.835,20
0011	TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT TINTA ESMALTE SINTETICO 3.6LT		
	206.00 GALÃO	86,257	17.768,94

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0012	TINTA LATEX 3.6LT		
	TINTA LATEX 3.6LT		
	386.00 GALÃO	36,967	14.269,26
0013	TINTA LATEX LATA 18LTS		
	TINTA LATEX LATA 18LTS		
	660.00 LATA	153,003	100.981,98
0014	TINTA SPRAY 300 ML		
	TINTA SPRAY 300 ML		
	166.00 LITRO	15,403	2.556,90
0015	TINTA SPRAY ALUMINIO		
	TINTA SPRAY ALUMINIO 300 ML		
	176.00 LITRO	22,590	3.975,84
0016	IMPERMEABILIZANTE 18LT		
	IMPERMEABILIZANTE 18LT		
	306.00 LATAO	186,890	57.188,34
0017	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT		
	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT		
	256.00 GALÃO	45,180	11.566,08
0018	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 1 LITRO		
	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 1 LITRO		
	182.00 LITRO	13,350	2.429,70
0019	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA 3,6 LITROS		
	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSA 3,6 LITROS		
	238.00 GALÃO	45,183	10.753,55
0020	MASSA CORRIDA 1 LT		
	MASSA CORRIDA 1 LT		
	336.00 LITRO	8,213	2.759,57
0021	MASSA CORRIDA 18LT		
	MASSA CORRIDA 18LT		
	486.00 LATA	66,743	32.437,10
0022	MASSA CORRIDA 3,6LT		
	MASSA CORRIDA 3,6LT		
	386.00 GALÃO	24,643	9.512,20
0023	SUPERCAL PCT 5KG		
	SUPERCAL PCT 5KG		
	3,100.00 UNIDADE	9,243	28.653,30
0024	VERNIZ PARA MADEIRA		
	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS		
	176.00 GALÃO	166,353	29.278,13
0025	ROLO DE PINTURA DE 23CM		
	15.00 UNIDADE	32,860	492,90
0026	ROLO DE LÃ 05CM		
	ROLO DE LÃ 05CM		
	212.00 UNIDADE	7,187	1.523,64
0027	ROLO DE LÃ 10CM		
	ROLO DE LÃ 10CM		
	212.00 UNIDADE	9,243	1.959,52
0028	ROLO DE LÃ 15CM		
	ROLO DE LÃ 15CM		
	262.00 UNIDADE	11,297	2.959,81
0029	SELADOR 18LTS		
	SELADOR 18LTS		
	680.00 LATA	87,283	59.352,44
0030	SOLVENTE 1LT		
	SOLVENTE 1LT		
	554.00 LITRO	16,430	9.102,22
0031	PIGMENTO 18LTS SELADOR		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO RENATO
PINHEIRO: 91114632
Data: 2023.01.09
10:45:53 -0300
Assinado de forma digital por FRANCISCO RENATO PINHEIRO: 91114632368
368
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



	PIGMENTO 18LTS SELADOR		
	206.00 LATA	87,283	17.980,30
0032	PIGMENTO 3.6LT		
	PIGMENTO 3.6LT		
	206.00 GALÃO	26,700	5.500,20
0033	PINCEL DE 1		
	PINCEL DE 1		
	216.00 UNIDADE	2,570	555,12
0034	PINCEL DE 2		
	PINCEL DE 2		
	156.00 UNIDADE	4,107	640,69
0035	PINCEL DE 3		
	PINCEL DE 3		
	156.00 UNIDADE	5,650	881,40
0036	PISTOLA PARA PINTURA		
	PISTOLA PARA PINTURA		
	26.00 UNIDADE	169,433	4.405,26
0037	LIQUIBRILHO 18LTS		
	LIQUIBRILHO 18LTS		
	326.00 LATA	233,097	75.989,62
0038	LIQUIBRILHO 3,6LTS		
	LIQUIBRILHO 3,6LTS		
	276.00 GALÃO	48,260	13.319,76
0039	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT		
	CABO EXTENSOR PARA PINTURA 3MT		
	333.00 UNIDADE	34,913	11.626,03

LOTE 08 - CERÂMICAS E AFINS

0001	CERAMICA 46X46CM		
	1,600.00 METRO QUADRADO	40,050	64.080,00
0002	CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 46X46CM		
	640.00 METRO QUADRADO	40,050	25.632,00
0003	CERAMICA REVESTIMENTO 33X46		
	440.00 METRO QUADRADO	40,050	17.622,00
0004	COLA AC II 15 KG		
	COLA AC II 15 KG		
	540.00 PACOTE	14,377	7.763,58
0005	COLA AC III PORCELANATO 15 KG PISO SOBRE PISO		
	COLA AC III PORCELANATO 15 KG PISO SOBRE PISO		
	200.00 PACOTE	25,673	5.134,60
0006	REJUNTE 1KG.		
	REJUNTE 1KG		
	530.00 PACOTE	5,133	2.720,49

LOTE 09 - MATERIAL PARA BANHEIRO E AFINS

0001	ASSENTO SANITARIO		
	50.00 UNIDADE	36,967	1.848,35
0002	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		
	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO		
	41.00 UNIDADE	61,613	2.526,13
0003	ASSENTO SANITARIO BRANCA		
	ASSENTO SANITARIO BRANCA		
	108.00 UNIDADE	61,613	6.654,20
0004	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		
	BACIA CONVENCIONAL BRANCA		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
 RENATO
 PINHEIRO:91114632
 368
 Assinado eletronicamente por FRANCISCO RENATO PINHEIRO:91114632368
 Dados: 2023-01-09 10:45:53 -03'00'
 Signer ID: UYC7FSORH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



0005	71.00 UNIDADE BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA BACIA SANITARIA ACOPLADA BRANCA	204,347	14.508,64
0006	61.00 UNIDADE APARELHO SANITARIO (UN)	400,477	24.429,10
0007	20.00 UNIDADE LAVATORIO COM COLUNA LAVATORIO COM COLUNA	400,477	8.009,54
0008	64.00 UNIDADE LAVATORIO LOUÇA PEQUENO LAVATORIO LOUÇA PEQUENO	204,347	13.078,21
0009	57.00 UNIDADE LAVATORIO PLASTICO LAVATORIO PLASTICO	102,687	5.853,16
0010	57.00 UNIDADE PIA FIBRA 1,20X0,50 PIA FIBRA 1,20X0,50	33,887	1.931,56
0011	68.00 UNIDADE PIA INOX DE 1.00MT. PIA INOX DE 1.00MT.	112,957	7.681,08
0012	21.00 UNIDADE PIA INOX DE 1.20MT. PIA INOX DE 1.20MT.	238,233	5.002,89
0013	21.00 UNIDADE PIA INOX DE 1.5MT. PIA INOX DE 1.5MT.	258,770	5.434,17
	31.00 UNIDADE	323,463	10.027,35

LOTE 10 - FERRO

0001	178.00 VARA FERRO CONST CA-50 1/2	112,957	20.106,35
0002	380.00 VARA FERRO CONST CA-50 1/4	33,887	12.877,06
0003	204.00 VARA FERRO CONST CA-50 3/8	70,853	14.454,01
0004	178.00 VARA FERRO CONST CA-50 5/16	49,290	8.773,62
0005	390.00 QUILO ARAME GALV 2,10 MM BWG 18 BTC 25 KG ARAME GALV 2,10 MM BWG 18 BTC 25 KG	29,780	11.614,20
0006	200.00 QUILO ARAME LISO TIPO BELGO 18 1,24 (ARAME 18) PRETO ARAME LISO TIPO BELGO 18 1,24 (ARAME 18) PRETO	22,590	4.518,00
0007	192.00 METRO COLUNA 3/8 7X17X4 2MM 4MT	110,370	21.191,04
0008	168.00 UNIDADE TRELICA/ESPARCADOR 8L PESADA	51,343	8.625,62
0009	130.00 UNIDADE TELA PAINEL 3,4X15 15X200MT	77,017	10.012,21

LOTE 11 - MADEIRAS

0001	100.00 UNIDADE CAIBRO DE 6M	35,940	3.594,00
0002	100.00 METRO LINHA DE MAÇARANDUBA 14X7CM	68,803	6.880,30

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

FRANCISCO
RENATO
PINHEIRO:91114632
368
Assinado eletronicamente
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632
Dados: 2023.01.09
10:43:53 -03'00'
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



0003	RIPA 4X1,5CM MAÇARANDUBA 400.00 METRO	7,497	2.998,80
0004	COMPENSADO 04MM COMPENSADO 04MM 136.00 FOLHA	51,343	6.982,65
0005	COMPENSADO 10MM COMPENSADO 10MM 136.00 FOLHA	96,523	13.127,13
0006	COMPENSADO 12MM COMPENSADO 12MM 126.00 FOLHA	133,493	16.820,12
0007	COMPENSADO 15MM COMPENSADO 15MM 138.00 FOLHA	154,030	21.256,14
0008	FORRA MISTA P/JANELA FORRA MISTA P/JANELA 118.00 JOGO	87,283	10.299,39
0009	FORRAMENTO PARA PORTA FORRAMENTO PARA PORTA 218.00 JOGO	146,843	32.011,77
0010	MADERITE 10MM 1° MADERITE 10MM 1° 148.00 FOLHA	92,417	13.677,72

LOTE 12 - EPIS

0001	BOTA C/ MEC S/F PTA 42 BOTA C/ MEC S/F PTA 42 36.00 UNIDADE	85,230	3.068,28
0002	BOTA DE COURO BICO DE FERRO. BOTA DE COURO BICO DE FERRO 36.00 UNIDADE	85,230	3.068,28
0003	LUVA DE RASPA COURO. LUVA DE RASPA COURO. 150.00 UNIDADE	15,403	2.310,45
0004	LUVA VAGUETA ESPECIAL. LUVA VAGUETA ESPECIAL 50.00 UNIDADE	23,617	1.180,85
0005	LUVA YELING PVC LONGA. LUVA YELING PBC LONGA 50.00 UNIDADE	13,350	667,50
0006	LUVAS MALHA PIGMENTADA LUVAS MALHA PIGMENTADA 150.00 UNIDADE	5,133	769,95
0007	Mascara de proteção. Mascara de proteção 350.00 UNIDADE	3,083	1.079,05
0008	OCULOS PROTEÇÃO. OCULOS PROTEÇÃO 76.00 UNIDADE	6,163	468,39
0009	MASCARA ESCURA FIBRA PR 605 LEDAN MASCARA ESCURA FIBRA PR 605 LEDAN 15.00 UNIDADE	87,283	1.309,25

LOTE 13 - DIVERSOS

0001	BARRA DE APOIO 114 50CM		
------	-------------------------	--	--

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	116.00 UNIDADE	56,477	6.551,33
0002	BOMBA TIPO SAPECA 200 W MOD 850		
	BOMBA TIPO SAPECA 200 W MOD 850		
	12.00 UNIDADE	492,897	5.914,76
0003	CALHA ZINCO C/ FUNIL 2 MT		
	CALHA ZINCO C/ FUNIL 2 MT		
	140.00 UNIDADE	51,343	7.188,02
0004	CANALETA COM FITA ADESIVA		
	20.00 UNIDADE	8,217	164,34
0005	DURAPOX OU SIMILAR 50G		
	DURAPOX OU SIMILAR 50G		
	172.00 CAIXA	7,187	1.236,16
0006	FRIOASFALTO BALDE 20KG		
	FRIOASFALTO BALDE 20KG		
	144.00 LATA	288,650	41.565,60
0007	GESSO PCT COM 1 KG		
	GESSO PCT COM 1 KG		
	600.00 PACOTE	2,263	1.357,80
0008	MANGUEIRA GAS NORMAL.		
	MANGUEIRA GAS NORMAL.		
	57.00 METRO	8,213	468,14
0009	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR.		
	MANGUEIRA PARA COMPRESSOR.		
	30.00 METRO	7,187	215,61
0010	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 2 polega das		
	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 2 polegadas		
	200.00 METRO	27,727	5.545,40
0011	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 3 polega das		
	Mangueira para sucção e descarga de água para carro pipa 3 polegadas		
	100.00 METRO	55,450	5.545,00
0012	PEDRA P/ VANTERRANO		
	260.00 METRO	205,373	53.396,98
0013	PEDRA PARA JANELA DE 1,5MT		
	126.00 UNIDADE	138,627	17.467,00
0014	PEDRA PARA JANELA DE 1MT		
	126.00 UNIDADE	115,010	14.491,26
0015	PRESILHA FECHO P/FITA AÇO QUADRO DE ENERGIA		
	PRESILHA FECHO P/FITA AÇO QUADRO DE ENERGIA		
	145.00 UNIDADE	2,053	297,69
0016	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA		
	20.00 UNIDADE	46,210	924,20
0021	SILICONE TUBO 50G		
	SILICONE TUBO 50G		
	192.00 UNIDADE	5,650	1.084,80
0022	TELHA TRANSPARENTE (01 CALHA)		
	68.00 UNIDADE	7,187	488,72
0023	TELHA TRANSPARENTE (02 CALHA)		
	136.00 UNIDADE	14,377	1.955,27
0024	VITRO BASCULANTE 30X30		
	VITRO BASCULANTE 30X30		
	42.00 UNIDADE	41,073	1.725,07
0025	VITRO BASCULANTE 40X40		
	VITRO BASCULANTE 40X40		

RUA PEDRO JOSÉ DE OLIVEIRA, Nº 406

Assinado de forma digital
por FRANCISCO RENATO
PINHEIRO:91114632
Dados: 2023.01.09
16:45:33 -03'00'
368
Signer ID: UYC7FS0RH9...

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



	42.00 UNIDADE	54,423	2.285,77
0026	VITRO BASCULANTE 60X60		
	VITRO BASCULANTE 60X60		
	42.00 UNIDADE	112,957	4.744,19
VALOR TOTAL R\$			5.837.715,22

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de R\$ 5.837.715,13 (cinco milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e quinze reais e treze centavos);

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo V, parte integrante do Edital.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;

9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;

10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
 Prefeitura Municipal de Milhã



Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;

10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);

10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;

10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.

10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;

10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

MILHÃ - CE, 09 de janeiro de 2023

[Assinatura]

JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO
 Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
 Órgão Gerenciador do Sistema Registro

[Assinatura]

CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ
 Ordenadora de despesa da Secretaria de Saúde

FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632
 368

Assinado de forma digital
 por FRANCISCO RENATO
 PINHEIRO:91114632368
 Data: 2023.01.09
 1045:53-5230*

FRANCISCO RENATO PINHEIRO
 Secretário de educação

[Assinatura]

ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA
 Secretário de Assist.Trab. Enpr. e Inc. Social